

Consumo e Saúde



Preservativos: uma questão de segurança

ANVISA e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

FATO

O uso de preservativos vem sendo cada vez mais divulgado em campanhas do Ministério da Saúde. Essas ações fazem parte de um conjunto de medidas que têm como objetivo informar e educar a sociedade quanto aos cuidados preventivos que se devem ter no que se refere à gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis, incentivando assim adoção de hábitos saudáveis, como o uso freqüente da camisinha. Esse assunto deixou de ser um tabu e passou a fazer parte de discussões cada vez mais constantes em nosso dia-a-dia.

CONCEITO

Para melhor entender o conceito, os preservativos são produtos para saúde, sob regime de vigilância sanitária, utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis. Para serem comercializados as empresas devem registrar o produto na Anvisa e seguir as regras estabelecidas na Resolução RDC 185/01 e na Resolução RDC 62/2008. Além de cumprir os requisitos destas resoluções, os preservativos masculinos de látex de borracha natural deverão ser certificados compulsoriamente conforme estabelecido pela Portaria nº 50/2002 (INMETRO). Essa certificação tem como finalidade atestar a segurança do produto.

Os consumidores devem ficar atentos aos dados sobre o produto. As informações que devem estar contempladas obrigatoriamente na embalagem primária são:

- ✓ Nome e marca do produto;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Data de fabricação e data de vencimento ou prazo de validade;
- ✓ Marca de conformidade ao regulamento;
- ✓ Origem do produto, informando o nome do fabricante e CNPJ;
- ✓ Largura nominal, em mm;
- ✓ Número do registro junto à ANVISA. Inicia-se com o número 1 ou 8;
- ✓ Os dizeres “produto de uso único” e “abrir somente na hora do uso”;
- ✓ Indicar se o preservativo é lubrificado, com espermicida ou presença de outro aditivo e
- ✓ Telefone do SAC.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.
- ✓ Data de validade - data estabelecida após a qual o preservativo não deve ser utilizado. Esta data, indicada no rótulo, não deve superar 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação.
- ✓ Não utilizar preservativos que estão há muito tempo guardados em locais abafados, como bolsos de calça, carteiras ou porta-luvas de carro, pois ficam mais sujeitos ao rompimento.
- ✓ Utilize somente um preservativo por vez, já que preservativos sobrepostos podem se romper com o atrito.

PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL

Código de Defesa do Consumidor art. 6º, I e II; art. 18, §6º, I a III; e art. 31. RDC N° 62, de 3 de setembro de 2008. Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 (Versão Republicada - 06.11.2001). www.saude.gov.br Portaria 50/02 www.inmetro.gov.br. Estabelecimentos e produtos com problemas devem ser denunciados à Vigilância Sanitária mais próxima do consumidor. Denúncias também para o e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br. Pedidos de informação para a Central de Atendimento da Anvisa – 0800 642 9782. Disque Saúde 0800 61 1997. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 722 6001). Mais informações: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home/produtoossaude>

ANVISA E DPDC – ANO 3. N. 15, FEVEREIRO 2010